



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

3.2.6.1L JUEOS Ia D No da C3.079/96...R\$ 50.000,00
4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada...R\$ 320.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.077- "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" Esportes...
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ 2.000,00
Atividade 2.081- Manutenção dos Serviços da Secretaria...
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ 5.000,00
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
T.O.T.A Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ARTIGO 2o. - Serviço de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias FAÇOS SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto 1.006- Construção de 02 salas ambientes

ARTIGO 1o. FICAM AQUELE SUPLEMENTADAS E AS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME SEGUE:
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.029003- Manutenção de serviços ardaado
3.1.2.0- Secretaria de Consumo...R\$ 20.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo...R\$ 7.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ 4.000,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 25.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Jardias
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...R\$ 10.000,00
Atividade 1.21019- Co-Manutenção de veículos e transportes de passeios públicos alunos de 1o. grau

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ 12.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL água
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL 000,00
Projeto 1.030- Construção e Reforma de Creches e avenidas
4.1.1.0- Obras e Instalações...R\$ 111.000,00
Atividade 2.044- Manutenção dos Serviços de Creches
3.1.2.0- Material de Consumo...R\$ 10.087,00
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 35.000,00
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Permanente...R\$ 164.000,00
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO AGRICULTURA E FOMENTO
Projeto 1.038- Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis DA... AGRICULTURA R\$ 20.000,00
Atividade 2.065- Encargos Diversos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Elétricos...R\$ 30.000,00
Atividade 2.067- Amortização de Empréstimos e Financiamentos



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

128

3.2.6.1- Juros da Dívida Contratada.....R\$ 50.000,00  
4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada....R\$ 320.000,00  
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Atividade 2.077- Manutenção de Departamento de Esportes PAL  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00  
Atividade 2.081- Manutenção dos Serviços da Secretaria 0,00  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ de 5.000,00  
Ofício Antônio da Patrulha, 30 de julho de 1996  
3.1.2.0- T. O. T. A. L. de Serviços.....R\$ 511.087,00  
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 20. - Servirá de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

ARTIGO 30. - Servirá, ainda, de recurso para cobrir as 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10., o valor de R\$ 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO manutenção.

Projeto 1.006- Construção de 02 salas ambientes  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 4- Projeto 1.007- Aquisição de Micro Onibus 10., esta Lei entra 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanentes..R\$ 8.000,00  
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

GABINETE DO PURBANOS MUNICIPAL, 30 de julho de 1996

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
Atividade 2.029- Manutenção dos Serviços de Almojarifado  
ARTIGO 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Projeto 1.012- Aquisição de área de terras - construção de casas populares  
4.2.1.0- Aquisição de imóveis.....R\$ 20.000,00  
Projeto 1.017- Construção de praças e jardins

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
Projeto 1.018- Construção e restauração de calçadas e

REGISTRE-SE passeios públicos  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00  
Atividade 2.036- Ampliação e conservação da rede de água

4.1.1.0- Obras e instalações.....R\$ 12.000,00  
Projeto 1.023- Abertura e pavimentação de ruas e avenidas  
GER 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Secretaria 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS  
Projeto 1.026- Ampliação e modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 164.000,00  
08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO  
Projeto 1.033- Construção de Redes Elétricas Rurais

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

1290

Projeto 1.036- Implantação do Parque Industrial
4.3.3.1- Auxílios p/despesas de Capital.....R\$ 80.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.079- Manutenção do CMD - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 2.000,00
Projeto 1.044- Criação e manutenção da Escola de Artes e de Ofício Antônio da Patrulha, no uso das
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
T O T A L.....R\$ 501.000,00

ARTIGO 3o. - Servirá, ainda, de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1o., o valor de R\$ 10.087,00, da FGTAS - para Creche Manutenção.
ARTIGO 1o. - Fica denominada de rua "BENTO LUIZ HEDEIROS", a rua existente com início na rua Ari José Brito, passando nos
ARTIGO 4o. - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data. Rua de Correios e Telégrafos, indo ao encontro da rua Sete de Setembro, com
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 1996

ARTIGO 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.
ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor de sua publicação.
FERULIO TEDESCO NETTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 1996
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração